COTACÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2026

ENTIDADE PROMOTORA: ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA
FONTE DE RECURSO: Convênio nº 100.032/2025 – SES-FES
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29 de outubro até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2026, no endereço eletrônico: comissaodecompras@hram.com.br
FONTE DE RECURSO: Convênio nº 100.032/2025.
BASE LEGAL: Arts. 27 e 28 da Instrução Normativa nº 003 de 10 de maio de 2013 da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe e Convênio nº 100.032/2025-SES/FES.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente contratação tem como objeto a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionados do tipo Split teto, com capacidade de 48.000 BTUs e tecnologia Inverter, visando atender as necessidades das Enfermarias Cirúrgicas da Associação Beneficência Amparo de Maria (ABAM).

1.2 Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, acompanhados de manuais e acessórios originais, observando-se os requisitos de eficiência energética e normas técnicas vigentes.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

2.1 Considerando o regime de uso contínuo (24 horas) em áreas hospitalares críticas, a adoção da tecnologia Inverter é indispensável para reduzir o consumo de energia elétrica, minimizar custos com manutenção corretiva e assegurar o conforto térmico e a segurança biológica das enfermarias.

2.2. Garantir um ambiente adequado para pacientes, profissionais de saúde e equipamentos médicos, melhorando as condições térmicas e de ventilação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de menor preço por lote único, visando a padronização dos equipamentos e a economia de escala.

3.2 Detalhamento do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	**AR CONDICIONADO 48.000 BTUs PISO TETO INVERTER SPLIT.** Ar-Condicionado Split 48.000 BTUs (Piso Teto) Capacidade: 48.000 BTU/h Ciclo Frio. Tecnologia: Inverter de alta performance com Classificação Energética A. Material das Serpentinas: Tubulação em Cobre de alta durabilidade com proteção anticorrosão. Distribuição de Ar: Modelo Piso Teto com flecha de ar de longo alcance. Garantia: Mínimo de 12 meses para o equipamento completo e 10 anos para o compressor, garantindo a longevidade do investimento. Nota: Fornecimento apenas do equipamento, sem instalação inclusa.	UND	03

Eficiência: Classificação energética Selo Procel "A" (conforme índices atuais do INMETRO).

Construção: Serpentina de cobre e proteção anticorrosão (adequada para ambiente hospitalar).

Fluido: Refrigerante ecológico (R-410A ou superior).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações e prazos estabelecidos.

4.2 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil.

4.3 Garantir que os equipamentos possuam garantia de fábrica mínima de 12 meses.

4.4 Caso a instalação não seja realizada diretamente pela contratada, esta deve fornecer lista de assistências técnicas autorizadas para que a garantia do compressor e demais componentes não seja invalidada.

4.5 Substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente vício ou defeito de

fabricação no prazo de até 05 (cinco) dias após a notificação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Proporcionar as condições necessárias para a entrega dos equipamentos.

5.2 Realizar o recebimento provisório para conferência técnica e o recebimento definitivo após ateste de conformidade.

5.3 Efetuar o pagamento nos prazos estipulados, mediante a regularidade documental da empresa.

6. FORMA DE PAGAMENTO E REGULARIDADE FISCAL

6.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o Recebimento Definitivo e a apresentação da Nota Fiscal.

6.2 Como condição para o pagamento, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação, incluindo:

- Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND Conjunta Federal);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Contratada.

7. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Os objetos serão recebidos:

- **Provisoriamente:** No ato da entrega, para verificação de volumes e integridade das embalagens.
- **Definitivamente:** Em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, após análise técnica da Gerência de Manutenção quanto às especificações (Selo Procel, serpentina de cobre, etc.).

7.2 A fiscalização será exercida pela Gerência de Manutenção da ABAM, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Lei nº 14.133/2021)

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que der causa à inexecução total ou parcial das obrigações, agir de modo inidôneo, fraudar a execução ou ensejar o retardamento do objeto.

8.2 As sanções aplicáveis, garantida a ampla defesa, são:

8.2.1. Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar em decorrência do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro

do prazo de validade de sua proposta, não realizar o fornecimento e demais infrações elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA** pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c)Impedimento de licitar e contratar com a ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA por período não superior a 03 (três) anos até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1 Local: Sede da Associação Beneficência Amparo de Maria, Rua Dr. Jessé Fontes, 197, Centro, Estância/SE.

9.2 Prazo: Até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Estância/SE, 28 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NIVALDO BATISTA DE JESUS JUNIOR
Data: 29/10/2026 15:44:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nivaldo Batista de Jesus Junior
Presidente da Comissão de Compras

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA
COMISSÃO DE COMPRAS
Rua Dr. Jessé Fontes, 197, Centro, Estância, Estado de Sergipe,

REFERENCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2026.

A **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, **DECLARA:**

a) Que está ciente e cumpre plenamente as condições estabelecidas no Termo de Referência decorrente da Cotação Prévia de Preços nº 006/2026 - Custeio.

b) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
Sim () Não ().

c) Que não possui no quadro da empresa empregado ou dirigente da entidade Promotora ou responsável pela Cotação.

d) Que cumpre plenamente todas as condições legais de funcionamento junto aos órgãos responsáveis;

e) Que possui Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como possui Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS e os habilitatórios elencados no Termo de Referência.

f) Que não está em processo de falência, concordata e recuperação judicial;

g) Que o(s) item(ns) cotado(s) atende(m) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.

h) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação desta empresa no presente procedimento de compras, inclusive não consta inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que até a presente data não está suspenso ou proibido de participar ou contratar com a Associação Beneficência Amparo de Maria com a administração pública do Estado de Sergipe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA
COMISSÃO DE COMPRAS
Rua Dr. Jessé Fontes, 197, Centro, Estância-Estado de Sergipe

REFERENCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2026.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à Cotação Prévia de Preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

*OBRIGATORIAMENTE 0S ITENS COTADOS DEVERÃO INDICAR: NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E MARCA CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL.

Valor total da proposta: R$ (.....)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: Mediante Ordem de Fornecimento
Forma de Pagamento: Até 10 (dez) dias após o recebimento dos equipamentos.
Declaramos que os equipamentos propostos atendem a todas as especificações descritas no Termo de Referência da Cotação Prévia de Preços nº 006/2026.

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Associação Beneficência Amparo de Maria.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos exigidos na Cotação Prévia de Preços nº 006/2026, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Cidade/___, ___ de _____ de 2026

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função